

Número do Documento de Formalização da Demanda: 236/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção Logística	26/05 /2025 01:00	160157	YASSER ELKHATIB MONTEIRO DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de fornecimento de energia elétrica por inexigibilidade de licitação, visando atender as demandas do Destacamento do 9º Batalhão de Engenharia na cidade de Corumbá/MS.

Justificativa da prioridade

A contratação do fornecimento de energia elétrica para o Destacamento do 9º Batalhão de Engenharia de Construção é uma necessidade prioritária, pois a unidade está conduzindo a obra de construção da Nova Brigada em Corumbá/MS. A continuidade das operações de engenharia depende diretamente de um fornecimento constante e confiável de energia elétrica para garantir a execução dos serviços de construção no prazo previsto e com qualidade.

2. Justificativa de Necessidade

O 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC) necessita contratar o serviço de fornecimento de energia elétrica para o destacamento de Corumbá/MS, visando assegurar a continuidade das obras de construção da Nova Brigada na região. A contratação desse serviço é essencial para a execução das atividades de construção, montagem de estruturas e instalação de equipamentos, garantindo que não haja interrupções nos trabalhos devido à falta de energia. Considerando a inexistência de concorrentes no fornecimento desse tipo de serviço na região, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente. Essa medida permitirá o cumprimento dos cronogramas de execução das atividades e contribuirá para a manutenção da eficiência e qualidade dos serviços prestados pela instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	36,00	12.000,00	432.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASSER ELKHATIB MONTEIRO DE SOUZA
Equipe de apoio

THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA

Chefe da Equipe de Apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.